



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024
CONCURSO RAINHA DA ENERGIA EÓLICA DE ÁGUA DOCE 2024
REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º. O Concurso Rainha da Energia Eólica de Água Doce será realizado pela Prefeitura Municipal, Secretaria De Educação, Cultura e Esporte - Departamento de Cultura, juntamente com a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, tendo como objetivo principal eleger a representante da beleza da juventude feminina, promovendo ainda mais o incentivo cultural e social da sociedade água-docense.

Art. 2º O Concurso será realizado na noite de 08 de junho de 2024, com início às 20h30 no Sertanejo Esporte Clube de Água Doce, com a seguinte programação:

- Abertura do evento;
- Desfile das candidatas;
- Entrega do convite das Festividades Alusivas aos 66 anos de Emancipação Político Administrativa de Água Doce;
- Baile.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 3º. O concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Água Doce em parceria com a CDL e será coordenado por uma Comissão designada especialmente para esse fim.



CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

Art. 4º. Para participar do Concurso Rainha da Energia Eólica de Água Doce 2024 as candidatas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição e idade máxima de 30 anos até o dia do concurso – 08 de junho de 2024;
- II - Não estar grávida no período que estiver concorrendo e representando o Município, sob pena de desclassificação do título.
- III - Residir no Município de Água Doce, podendo estar fora temporariamente a estudo;
- IV – Estar disponível quando solicitada para representar o município em qualquer ocasião (Agenda antecipada)

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. O período de inscrição acontece de 02 a 22 de abril de 2024, na Casa da Cultura Maria Imaculada Brunner Beal.

Art. 6º. No ato da inscrição deverão ser preenchidos todos os dados pessoais:
Cópia da Carteira de Identidade;
Ficha de Inscrição – Anexo I;
Termo de responsabilidade – Anexo II e
Termo de Uso de Imagem – Anexo III, todos devidamente preenchidos e assinados.

Parágrafo Único – Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos, a mesma estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

CAPÍTULO V DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 7º. Encerrado o período de inscrição, os documentos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º. Após análise das conformidades da inscrição das candidatas, será REALIZADA reunião para retirada de dúvidas e firmar compromisso sob ficha de inscrição.

Art. 9º. A Comissão Organizadora do evento decide que haverá limite para a inscrições de candidatas, serão 10 (dez) vagas para a participação na



escolha da Rainha da Energia Eólica 2024. Se houver mais inscritas, será realizada uma pré classificatória.

Art. 10º. As candidatas serão classificadas para a fase final pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 11º. No dia 26 de abril de 2024, será divulgada a lista oficial das 10 candidatas que estarão concorrendo à vaga de Rainha da Energia Eólica de Água Doce 2024.

CAPÍTULO VI DOS ENSAIOS

Art. 12º. A Comissão proporcionará às candidatas inscritas, treinamento e ensaio coletivo para a final do concurso.

Art. 13º. Não será permitida a presença de pais, namorados ou representantes das entidades nos treinamentos e ensaios.

Art. 14º. Todos os envolvidos para qualquer trabalho, serão de comum acordo com toda a Comissão Organizadora do evento.

CAPÍTULO VII DA FINAL DO CONCURSO

Art. 15º. O concurso é composto de apresentação de abertura, com desfile com traje shorts jeans e camiseta - coletivo e individual das candidatas e em seguida com vestido social, também coletivo e individual.

Art. 16º. A ordem de apresentação das candidatas para o desfile será definida por sorteio durante reunião com a participação da Comissão Organizadora e Candidatas.

Art. 17º. Todas as Candidatas devem estar preparadas para ser Rainha e Princesas e representar o Município como tal.

Art. 18º. A candidata deverá estar no local do concurso, impreterivelmente, até às 19:30 horas.

Art. 19º. A 1ª colocada receberá o título de Rainha da Energia Eólica do Município de Água Doce 2024, a 2ª colocada receberá o título de 1ª Princesa e a 3ª colocada ficará com o título de 2ª Princesa.



Art. 20º. As Candidatas deverão assinar Termo de Compromisso, para no caso de eleitas, terem disponibilidade em representar o Município em eventos e/ou solenidades, sempre que requisitadas.

Parágrafo único: O gasto que a candidata terá para o dia do desfile será: shorts jeans, tênis e sapato social.

CAPÍTULO VIII DAS CANDIDATAS

Art. 21º. Às candidatas que estarão na final:

- I - Traje: Camiseta e shorts jeans com tênis, vestido social e salto.
- II - Produção: (cabelo e maquiagem) para o Concurso por conta da CDL.
- III - Acessórios e adereços, não serão necessários, ficando a critério de cada candidata usar ou não.

Parágrafo único: O gasto que a candidata terá para o dia do desfile será: shorts jeans, tênis e sapato social.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 22º. A escolha da Comissão Julgadora é de competência exclusiva da Comissão Organizadora, devendo ser escolhidas pessoas não residentes no Município de Água Doce e que não possuam qualquer vínculo de parentesco com as candidatas.

Art. 23º. O Corpo de Jurados será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros.

CAPÍTULO X DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA FINAL

Art. 24º. Para a escolha da Rainha da Energia Eólica do Município de Água Doce 2024, serão avaliados os seguintes critérios:

- I - Beleza facial e harmonia corporal
- II - Postura e desenvoltura
- III - Elegância e simpatia
- IV - Oratória (Poucas palavras)



Parágrafo único: A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ter casas decimais e sendo classificadas as candidatas com maior pontuação em ordem decrescente.

Em caso de empate, será critério de desempate, na seguinte ordem:

- Maior nota em beleza facial e harmonia corporal
- Maior nota em postura e desenvoltura
- Maior nota em elegância e simpatia
- Sorteio

CAPÍTULO XI DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Art. 25º. Os jurados farão a avaliação dos critérios de seleção e atribuirão nota para a apresentação de cada candidata.

Parágrafo Único. A nota será de 5,0 (cinco) a 10,0(dez) pontos e poderá ser fracionada.

CAPÍTULO XII DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 26º. A apuração do resultado será realizada pela Comissão Organizadora, durante o evento.

CAPÍTULO XIII DA PREMIAÇÃO

Art. 27º. Para as candidatas eleitas serão oferecidas as seguintes lembranças e/ou benefícios:

I – Rainha da Energia Eólica do Município de Água Doce 2024:

- a) Faixa de Rainha;
- b) Coroa;
- c) Ramalhete de flores;
- d) Joia

II – 1º Princesa:

- a) Faixa de 1ª Princesa;
- b) Coroa
- c) Ramalhete de flores;
- d) Joia



III – 2º Princesa:

- a) Faixa de 2ª Princesa;
- b) Coroa
- c) Ramalhete de flores;
- d) Joia

As 3 candidatas eleitas, representarão o Município de Água Doce quando convocadas.


**CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28º. A Prefeitura Municipal e CDL, por meio da Comissão Organizadora, repassará informações a todos os órgãos de imprensa falada, escrita ou televisiva sobre o evento.

Art. 29º. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos, em conjunto com todos os membros da Comissão Organizadora do Concurso Rainha do Município de Água Doce 2024.

Água Doce, 01 de abril de 2024


NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal


VILSON TONELLO
Presidente da CDL Água Doce